



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.sergipe.se.gov.br Nº 27.473 Aracaju/Sergipe segunda-feira 20 de junho de 2016

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.124
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Altera o art. 11 da Lei nº 6.450/2008, para substituir a Gratificação de Interiorização pelo Auxílio Interiorização aos Servidores do Ministério Público de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 6.450/2008, de 16 de julho de 2008, consolidada com as modificações da Lei nº 6.881, de 31 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. Fica instituído o Auxílio Interiorização (AI), de caráter indenizatório, aos Servidores Analistas e Técnicos do Ministério Público de Sergipe que desempenharem as suas funções nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado.

§ 1º. O Auxílio Interiorização (AI) deve ser concedido em pecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência e atualizado por Portaria do Procurador-Geral de Justiça, seguindo índices oficiais.

§ 2º. Os valores do Auxílio de que trata o “caput” deste artigo é o constante do Anexo V da presente Lei, sendo regulamentado o seu pagamento por Ato do Procurador Geral de Justiça, disciplinando, inclusive, as regras relativas aos beneficiários, observando os seguintes critérios:

I – distância geográfica da Capital;

II – acesso e condições de transporte; e

III – condições de habitação.”

Art. 2º Fica o Ministério Público autorizado a realizar ajustes compensatórios com o fim de evitar perda remuneratória, até que os valores do Auxílio Interiorização sejam corrigidos ou o servidor seja removido da região onde atualmente se encontra lotado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Ministério Público de Sergipe



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.sergipe.se.gov.br Nº 27.473 Aracaju/Sergipe segunda-feira 20 de junho de 2016

ANEXO ÚNICO

**“LEI Nº 6.450
DE 16 DE JULHO DE 2008**

ANEXO V

AUXÍLIO INTERIORIZAÇÃO

REGIÕES	VALOR (R\$)
1ª Região	223,40
2ª Região	391,65
3ª Região	572,22
4ª Região	624,11
5ª Região	930,24
6ª Região	1.140,69”